LEI N.º 5.294, DE 27 DE SETEMBRO DE 2006

DENOMINA DE "PRAÇA OTACÍLIO MAGALHÃES MACEDO" O LOGRADOURO PUBLICO QUE MENCIONA

De autoria do vereador: ***Edgar Luiz Mendonça***

A Prefeita do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal:

Art. 1º Fica denominado de praça Otacílio Magalhães Macedo o logradouro localizado entre as ruas João Elpídio de Souza e Clodoaldo Mesquita Bandeira, nesta cidade.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Determino, assim, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Frutal,

Aos 27 de setembro de 2006 118 anos de Emancipação do Município de Frutal

MARIA CECÍLIA MARCHI BORGES
Prefeita Municipal